



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua 15 de Novembro, 653 - Bairro Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas - RS - www.jfrs.jus.br
5 a 8 andares

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS/RS

ENSINO SUPERIOR – CURSO DE DIREITO

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS, com base na Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa número 14 de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas inscrições para preenchimento de vagas de estágio e para formação de cadastro de reserva, destinadas a estudantes do ensino superior, curso de direito, conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Período de inscrições	Das 13h do dia 25/05/2015 às 18:00h do dia 10/06/2015
Aplicação das provas	Dia 13/06/2015 com início às 13h30min
Publicação do gabarito	A partir do dia 15/06/2015 às 14h
Publicação do resultado final	A partir do dia 19/06/2015 às 18h

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação em Direito, no momento da inscrição, conforme tabela abaixo:

Instituição	Período
UFPEL	3º ou 4º ano
FURG	3º ou 4º ano
UCPEL	4º, 5º ou 6º semestre

2.1.2. Ter disponibilidade de tempo, no turno da tarde, para jornada de 4h (quatro horas) de estágio e previsão mínima de 24 (vinte e quatro meses) para encerramento do vínculo com a instituição de ensino, na data da inscrição no certame.

2.1.3. Manter frequência em pelo menos, uma disciplina em curso relacionado ao estágio e vínculo com a instituição de ensino.

2.1.4. Ter idade mínima de dezesseis anos.

3. DAS VAGAS

3.1. O certame destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas abertas após a publicação da lista de classificação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente edital, assim como ficha de inscrição, gabarito e classificação final serão divulgados no site www.jfrs.jus.br, menu “Concursos e Estágios”, “Programa de Estágio”, “Subseções do Interior (selecionar a Subseção de Pelotas)”.

4.2. A divulgação da classificação dos candidatos ocorrerá a partir das 18 (dezoito) horas do dia **19 de junho de 2015**, na forma definida no item 4.1.

4.3. Em nenhuma hipótese os resultados serão disponibilizados individualmente por meios de comunicação particulares.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos são convidados a praticarem doação de 1(um) quilo de alimento não perecível que será destinado a entidades beneficentes que serão oportunamente selecionadas. A doação poderá ser efetuada durante a inscrição ou no acesso à sala no dia da prova de seleção. A doação de alimento não é obrigatória.

5.2. O período de inscrições ocorrerá do dia 25 de maio de 2015 ao dia 10 de junho de 2015, sempre no horário compreendido entre 13h e 18h.

5.3. Os interessados deverão comparecer no prédio sede da Justiça Federal, 5º andar, portando os seguintes documentos:

5.3.1. Ficha de inscrição;

5.3.2. Comprovante de matrícula em Curso de Direito, com especificação do ano ou semestre que estiver matriculado (pode ser impresso pela internet);

5.3.3. Documento de identificação com foto (pode ser digitalizada);

5.3.4. Currículo.

5.4. Alternativamente a inscrição poderá ser realizada de forma eletrônica pelo endereço de e-mail rspseccdf@jfrs.jus.br, utilizando o assunto “Estágio” e encaminhando, em anexo, os documentos referenciados no item 5.3. A inscrição será validada dentro do horário previsto para as inscrições presenciais e o número de inscrição será enviado para o endereço de e-mail do candidato. Somente após receber seu número de inscrição o candidato estará apto a participar do certame.

5.5. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras, podendo, inclusive, responder criminalmente na hipótese de qualquer informação falsa.

6. INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Do total das vagas de estágio, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidade próprias das unidades organizacionais.

6.1.1. Caso a aplicação percentual que trata o item 5.5 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/13 do CJF.

6.1.2. Em face dessas disposições, às pessoas com deficiência serão destinadas a 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de vinte em vinte vagas.

6.1.3 Não havendo candidatos com deficiência para preenchimento de qualquer vaga, essas serão supridas por candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação.

6.2 O candidato, enquadrado como pessoa portadora de deficiência, deverá, no momento de sua inscrição, apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e, se considerar necessário, apresentar sugestão do formato de aplicação de prova que melhor se adapte à sua condição.

7. DA SELEÇÃO, DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A data de realização da prova será dia 13/06/2015, com início previsto para às 13h30min e com duração máxima de 2h30min.

7.2. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início do certame, portando:

7.2.1. Documento original de identificação;

7.2.2. Caneta azul ou preta;

7.3.3. Conhecimento do número de inscrição no certame.

7.3. Não será permitido qualquer tipo de consulta, excetuando dúvidas em relação à legibilidade das questões.

7.4. As respostas deverão ser consignadas com caneta azul ou preta.

7.5. O candidato receberá as folhas necessárias para a execução das provas.

7.6. O quadro de respostas e a folha de dissertação deverão ser identificados **APENAS com o número de inscrição**.

7.7. A prova terá a duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos).

7.8. O não comparecimento à prova no dia e na hora designados implicará renúncia à participação no certame.

7.9. A prova consistirá de 25 (vinte e cinco) questões objetivas e uma questão dissertativa, referentes às seguintes matérias:

7.9.1. Direito Administrativo;

7.9.2. Direito Civil;

7.9.3. Direito Processual Civil;

7.9.4. Direito Constitucional;

7.9.5. Direito Penal;

7.9.6. Direito Processual Penal.

7.10. Na avaliação da prova dissertativa serão considerados em conjunto o conhecimento sobre o tema proposto, a utilização correta do idioma oficial, a capacidade de exposição e a coerência temática e lógica dos argumentos utilizados.

7.11. Apenas serão corrigidas as provas dissertativas de candidatos que obtiverem as maiores notas nas questões

objetivas, até o limite de 50% dos inscritos no presente concurso, restando, os demais, eliminados do processo seletivo.

7.11.1. Se o limite referido no caput resultar em número fracionário, esse será arredondado para o próximo número inteiro.

7.11.2. Todos candidatos empatados na última posição de classificação para correção prosseguirão no certame e terão suas provas dissertativas corrigidas, mesmo que ultrapassado o limite previsto no caput.

7.12. Será apurada a nota final dos candidatos somando-se os acertos obtidos na prova objetiva e multiplicando-os por 0,20. A esse resultado será acrescida a nota da dissertação que variará entre 0 e 5 pontos.

7.13. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6(seis) pontos, restando eliminados todos os demais.

7.14. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

7.14.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

7.14.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

7.14.3. Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

7.14.4. Utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

7.14.5. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

7.14.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, com material da prova ou sem autorização ou acompanhamento de fiscal;

7.14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o quadro de respostas e as folhas da prova dissertativa, todos devidamente assinados e identificados apenas com o número de inscrição.

7.16. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que:

7.16.1. Obter maior pontuação total na prova dissertativa;

7.16.2. Possuir a maior idade;

7.16.3. Sorteio.

8-DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

8.2. A Seção de Apoio judiciário e Administrativo (SEAJA) será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site da Justiça Federal, conforme item 4.1.

8.3. O candidato convocado deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação. A não apresentação, ou mesmo a falta de resposta à convocação configurará desistência do processo seletivo, transferindo o direito à vaga ao sucessor na lista de classificação.

8.4. É responsabilidade do candidato a manutenção de endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

9-DOS RECURSOS

- 9.1. O primeiro prazo para interposição de recursos esgota-se dois dias úteis após a publicação do gabarito da prova objetiva, sendo esse destinado à correção ou anulação de questões objetivas, além de qualquer problema decorrente da aplicação da prova de seleção.
- 9.2. O segundo e último prazo para interposição de recursos encerra dois dias úteis após a publicação da lista de classificação, sendo destinado à correção da prova dissertativa e questionamentos em relação à classificação final.
- 9.3. O recurso deverá ser apresentado em forma escrita e dirigido ao Juiz Federal Coordenador do Processo Seletivo de Estágio da Subseção Judiciária de Pelotas.
- 9.4. Acolhido qualquer recurso individual, referente à questões da prova objetiva, seus efeitos serão estendidos a todos os candidatos.

10-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, conforme item 4.1, podendo ser prorrogado uma vez, por no máximo igual período, a critério da Justiça Federal.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.
- 11.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.
- 11.3. O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Pelotas, localizada na Rua XV de Novembro, 653.
- 11.4. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.
- 11.5. O estágio terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal, conforme item 4.1, o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.
- 11.7. Os casos omissos serão dirimidos com apresentação de requerimento por escrito dirigido ao Juiz Federal Coordenador do Processo Seletivo de Estágio da Subseção Judiciária de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Gonsales Valerio, Juiz Federal**, em 19/05/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2532444** e o código CRC **A4A0004A**.